



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PUBLICADO NO DOU de 24.12.2025.**

**Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

**O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.001186/2025-20, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de janeiro de 2026, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	-	5,1774	-	-	-	-
2	AL	3,4910	5,1768	4,6642	-	-	-
3	AM	-	*5,4423	**2,9248	*1,7882	-	-
4	AP	-	*5,7900	-	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-

6	CE	-	5,1091	5,1334	-	-	-
7	DF	-	*4,8000	6,7800	-	-	-
8	ES	-	*4,5667	**4,1607	-	-	-
9	GO	-	*4,6525	-	-	-	-
10	MA	-	*4,6900	-	-	-	-
11	MG	*5,5204	*4,4711	**4,8983	-	-	-
12	MS	*4,5294	*4,1574	**4,5614	-	-	-
13	MT	6,4170	*4,3835	4,0497	3,6700	-	-
14	PA	-	4,8124	-	-	-	-
15	PB	*4,3472	**4,1440	**4,9255	-	4,9389	4,9389
16	PE	-	*4,4800	-	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-	-
18	PR	-	4,3006	4,7805	-	-	-
19	RJ	2,4456	*4,6400	*4,3300	-	-	-
20	RN	-	4,4500	5,0400	-	-	-
21	RO	-	5,0870	-	-	4,0864	-
22	RR	6,8560	5,1850	-	-	-	-
23	RS	-	*4,6644	**4,8683	-	-	-

24	SC	-	*4,6855	*4,9120	-	-	-
25	SE	*4,5990	*4,8260	4,6820	-	-	-
26	SP	-	*4,2100	-	-	-	-
27	TO	**6,4500	*4,8200	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) \* valores alterados de PMPF;

b) \*\* valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

[Voltar para o topo](#)